

DECRETO Nº 2.579, de 26 de janeiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-773.290,17** (setecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0100	48.300
1.17.0.19.126.8010.2072	44905100	0100	281,00
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0100	8.255,
1.17.0.19.126.8010.2072	33903000	0112	8.950,
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0112	431.86
1.17.0.19.126.8010.2072	44905100	0112	30.596
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0112	239.66
1.17.0.19.126.8010.2072	33903000	0100	832,17
1.17.0.19.126.8010.2072	33901400	0100	1.535,
1.17.0.19.126.8010.2072	33903600	0100	3.000,
TOTAL	773.290,17		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei

nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de janeiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal